

**LEI N.º. 2.964 DE 12 DE ABRIL DE 2012.**

**“Declara entidade de utilidade pública e contém outras providências”.**

A Câmara Municipal de Quirinópolis aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica declarado entidade de Utilidade Pública a **IGREJA EVANGÉLICA MISSIONARIA A ULTIMA CHAMADA PARA AS NAÇÕES**, com sede à Avenida Brasil s/nº Quadra S lote 13 – Bairro São Francisco na cidade de Quirinópolis, Estado de Goiás, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o número 12.470.409/0001-50, código e descrição da atividade econômica principal – 94.91-0-00 – atividades associativas não especificadas anteriormente e código e descrição da natureza jurídica – 322-0 – outras formas de associação com o foro jurídico na Comarca de Quirinópolis-Goiás.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de Abril de 2012.

**GILMAR ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**ALDO ARANTES OLIVEIRA**  
Secretário da Adm. e Planejamento